



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 03/14 – Autógrafo nº 13/14 – Proc. nº 012/14

Recebido

25/02/14

9:20

Fernanda Tetti de Barros Correia  
Agente Administrativo II  
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

**Denomina Pastor Antonio Leardine, rua 12, do Loteamento Jardim São Marcos e Prolongamento da Rua 12, do Loteamento Residencial Santa Maria, ambos do Bairro Samambaia.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada Pastor Antonio Leardini, a Rua 12, do loteamento Jardim São Marcos e prolongamento da Rua 12, Loteamento Residencial Santa Maria, ambos do bairro Samambaia, com início na Rua José Carlos Ferrari do Loteamento Residencial Santa Maria e término na Rua Sergio Ricardo Viana Siqueira (Juju), Loteamento Jardim São Marcos.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se às disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 03/14 – Autógrafo nº 13/14 – Proc. nº 012/14

Fl.02

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 18 de fevereiro de 2014.

  
**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Presidente

  
**José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
1º Secretário

  
**Sidmar Rodrigo Tolo**  
3º Secretário